

## REGULAMENTO

### Concurso Cultural Ritchie

#### 1. DO CONCURSO

1.1 O Concurso Cultural Ritchie da Rádio Inconfidência será promovido pela Empresa Mineira de Comunicação (“Realizador”), com sede na Rua Tenente Brito Melo, 1090, bairro Barro Preto, CEP 30.180-074, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada Rádio Inconfidência, por meio de seus representantes legais, de acordo com o inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71 e artigo 30 do Decreto nº 70.951/72.

1.2 Este Concurso tem como finalidade difundir a cultura na vida dos ouvintes da Rádio Inconfidência, proporcionando a oportunidade de participarem do show **Ritchie – E a Vida Continua, dia 12 de abril de 2025, no Grande Teatro do Palácio das Artes.**

1.3 O Concurso será realizado em todo o território nacional no período compreendido entre **28 de março até 10 de abril de 2025** e está direcionado, exclusivamente às pessoas físicas, com 18 (dezoito) anos ou mais.

#### 2. PRAZO DO CONCURSO

2.1 O concurso terá início às 0h do dia **28 de março de 2025** (horário oficial de Brasília/DF) e término às 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do dia **10 de abril de 2025**.

#### 3. DO CONCURSO

3.1 O referido concurso cultural será realizado no Aplicativo Oficial da Rádio Inconfidência, via banner carrossel, consistindo no preenchimento e envio de um formulário, respondendo à pergunta: **“Qual o seu programa preferido da Rádio Inconfidência e como as músicas do Ritchie marcaram sua vida?”** Os participantes deverão baixar também o Aplicativo Oficial da Rádio Inconfidência e efetuar seu cadastro na plataforma. O envio da resposta deve ser feito durante o período apresentado no item 2.1. As melhores respostas serão escolhidas pela equipe de Marketing e serão consideradas vencedoras deste concurso.

3.1.1 O usuário deverá ler este REGULAMENTO. A participação consiste na aceitação de seus termos, por tal ato submetendo-se irrevogavelmente a todos os termos e condições.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 O Concurso é válido em todo o território nacional e está aberto às pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

Será automaticamente desclassificado o participante que não obedecer aos prazos e as condições estabelecidas neste regulamento.

4.2 É vedada a participação de empregados da Empresa Mineira de Comunicação, assim como de seus prestadores de serviços.

4.3 A participação no Concurso é voluntária e gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, pagamento de preço e/ou compra de produtos ou serviços pelos PARTICIPANTES, sendo, portanto, de caráter exclusivamente cultural e recreativo, conforme o disposto no artigo 30, do Decreto nº. 70.951/72.

4.4 A participação neste concurso acarreta a aceitação total e irrestrita de todos os itens, cláusulas e condições deste regulamento.

4.5 Para participar do concurso cultural o ouvinte deverá seguir as instruções contidas no Aplicativo Oficial da Rádio Inconfidência.

4.6 Será desclassificado o participante que utilizar de termos considerados ofensivos.

4.7 Será passível de desclassificação as inscrições e cadastros que contiverem dados incorretos, incompletos ou que não atendam as especificações técnicas e/ou quaisquer outras disposições deste Regulamento;

4.8 O Realizador se reserva o direito de excluir do Concurso, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, qualquer Participante que esteja em desacordo com as regras estabelecidas no presente Regulamento, não cabendo ao Participante em questão qualquer forma de compensação.

4.9 O Participante é exclusivamente responsável por seus dados cadastrais, sendo que a imprecisão, falsidade de identidade, ou qualquer informação que por ventura não seja condizente com a realidade acarretará na eliminação do referido Participante. O Participante é ainda responsável por danos que venha a causar a terceiro em função da inobservância do ora disposto.

## **5. DAS FRAUDES**

5.1 O participante será excluído automaticamente do concurso em caso de fraude comprovada.

5.2 Será considerada fraude, nos termos desse regulamento, a tentativa de direcionamento do prêmio decorrente de artifício utilizado pelo participante.

5.3 Será passível de desclassificação os casos de fraude ou tentativa de fraude ou, ainda, de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo, com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de inscrições, idênticas ou não, o que importará na nulidade também de todas as inscrições efetuadas pelo Participante, ainda que nem todas as inscrições tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

## **6. PRÊMIOS**

**6.1** Os autores das melhores respostas ganharão pares de ingressos para o referido show e o resultado será anunciado, no site e no Aplicativo Oficial da Rádio Inconfidência, no dia **11 de abril de 2025**.

6.2 Compete exclusivamente ao Realizador decidir se será declarado outro ganhador, se o vencedor, por algum motivo, não estiver qualificado a participar do concurso.

6.3. O vencedor receberá o prêmio pelo e-mail devidamente cadastrado nesta promoção. O Realizador não se responsabiliza por divergências no endereço eletrônico.

6.4. A lista com os vencedores será publicada no Aplicativo e no Site Oficial da Rádio Inconfidência e os vencedores também serão avisados por telefone e/ou e-mail.

## **7. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

7.1 Este Concurso tem cunho exclusivamente cultural e a participação nele não está subordinada a qualquer modalidade de área ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no artigo 3º, II, da Lei nº 5.768/71 e artigo 30 do Decreto nº 70.951/72.

7.2 O vencedor autoriza, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seus nomes, imagens e voz, em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizadas ou não, bem como em cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla promoção e divulgação das ações promocionais. A autorização descrita nesta cláusula não possui caráter de exclusividade e não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda os participantes, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela Rádio Inconfidência.

7.3. Pelo simples ato de inscrição neste Concurso, o participante ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, passam a ser de propriedade do Realizador, que poderá utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste Concurso.

7.4 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecurável pela organização do concurso.

7.5 A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, alterar as formas de disputa e regras de apuração do Concurso, assim como datas, prazos, mecânica, exclusão de Participantes, e qualquer adaptação que se fizer necessária, independente de comunicação prévia.

7.6. (Para o caso do concurso envolver a produção de texto, frase ou algum tipo de trabalho artístico) o Participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelo trabalho que produzir, por sua titularidade, originalidade e imagens nele utilizadas, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo o Realizador de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

7.7. O Participante reconhece e aceita expressamente que o Realizador não poderá ser responsabilizado por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.



7.8 Havendo interrupção ou suspensão do Concurso ou da publicação do(s) ganhador(es) no Aplicativo Oficial da Rádio Inconfidência devido a problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores do internauta ou do Realizador, por decisão do Realizador ou em razão de caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização ou compensação aos PARTICIPANTES e/ou aos eventuais terceiros prejudicados. O Realizador envidará os melhores esforços para dar prosseguimento ao Concurso tão logo haja a regularização do sistema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo na hipótese em que haja total impossibilidade de recuperação de dados. Nessa hipótese, os Participantes serão avisados por e-mail e não será cabível, da mesma forma, compensação e/ou indenização de qualquer espécie.

7.9 O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do Realizador e que comprometa a promoção de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejado.

7.10 Os participantes poderão obter informações por meio do Aplicativo Oficial da Rádio Inconfidência e das redes sociais da emissora.

7.11 Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer questões oriundas deste, renunciado as partes que aderirem ao presente regulamento a qualquer outro.

Belo Horizonte, 27 de março de 2025